DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 2
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Processo nº 0006/2024 - Pregão (Presencial) nº 009/2024

Objeto: *contratação de empresa especializada em serviços de plantio e manutenção (tratos culturais pós plantio) de mudas de arvores nativas no Município de Rosana – SP, com fornecimento dos insumos agrícolas, por meio do plantio de 9.621 (nove mil e seiscentos e vinte e uma) mudas de espécies florestais nativas, construção de cercas e apresentação de relatórios semestrais, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro bem como termo de compromisso de recuperação ambiental.– tcra nºs. 0000099476/2019, 0000099478/2019, 0000034728/2021, 0000014596/2022, 0000060102/2022 e 0000062871/2023, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

Considerando o pedido de esclarecimento de Edital apresentados pelas empresas **MAFRAN AMBIENTAL, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e **BARRUFFINI ENGENHARIA LTDA**, bem como a impugnação de Edital apresentada pela empresa **NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS**; e Considerando que há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do ***Pregão (Presencial) nº 009/2024***, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 08/04/2024,** foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às ***08:00 horas do dia 29/04/2024***. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de ***R$ 71,00 (setenta e um reais),*** referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico **https://www.rosana.sp.gov.br** e/ou **https://www.gov.br/pncp/pt-br** ou ainda **https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia** ***sem qualquer custo para o licitante***, ***sem qualquer custo para o licitante,*** neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone ***(18) 3288-8210***, nos dias úteis, no horário das ***08:00 às 13:00 horas (Brasília)***. Publique-se. Rosana, 15 de abril de 2024. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

.....

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Processo nº 0007/2024 - Leilão nº 002/2024.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos permissionados) de propriedade do Município de Rosana, localizados na sede do Município e no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Luzinete Minholi Galana.

Valor: à vista no valor total de R$ 86.915,00 (oitenta e seis mil novecentos e quinze reais), tendo um desconto de 10% (dez) por cento, nos termos do Edital, no valor de R$ 8.691,50 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) totalizando o montante final de R$ 78.223,50 (setenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31/12/2024.

Data da assinatura: 15/04/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Processo nº 0007/2024 - Leilão nº 002/2024.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos permissionados) de propriedade do Município de Rosana, localizados na sede do Município e no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Genésio Antônio Vernaschi.

Valor: á prazo, sendo: uma entrada no valor de R$ 6.783,77 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) e o restante em 119 (cento e dezenove) parcelas fixas R$ 1.244,59 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e 01 (uma) parcela final no valor de R$ 1.244,60 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), já acrescidas de 3% (três) por cento ao ano Tabela Price, perfazendo o valor total de R$ 156.134,58 (cento e cinquenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2034.

Data da assinatura: 15/04/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

Processo nº 0007/2024 - Leilão nº 002/2024.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos permissionados) de propriedade do Município de Rosana, localizados na sede do Município e no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Nilson Domingos da Silva.

Valor: à prazo, sendo a entrada no valor de R$ 5.868,96 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) e o restante em 119 (cento e dezenove) parcelas fixas de R$ 1.076,75 (mil e setenta e

seis reais e setenta e cinco centavos) e 01 (uma) parcela final de R$ 1.076,76 (mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) já acrescida de 3% (três) por cento ao ano Tabela Price, perfazendo o valor total de 135.078,97 (cento e trinta e cinco mil setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2034.

Data da assinatura: 15/04/2024.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 011/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2024.

Objeto: *registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos*.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em ***04/04/2024*** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - *A.D. DAMINELLI LTDA*, conforme segue: item 21 - R$ 3,290; item 35 - R$ 0,259; item 37 - R$ 0,053; item 67 - R$ 2,440; - *ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*, conforme segue: item 4 - R$ 2,415; item 22 - R$ 1,840; item 23 - R$ 5,175; item 27 - R$ 5,658; item 28 - R$ 0,246; item 29 - R$ 2,530; item 54 - R$ 0,069; item 56 - R$ 0,040; item 63 - R$ 0,041; item 75 - R$ 5,371; item 78 - R$ 0,031; item 79 - R$ 0,978; item 82 - R$ 2,749; - *AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*, conforme segue: item 45 - R$ 12,280; - *BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA*, conforme segue: item 38 - R$ 9,090; - *CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 43 - R$ 0,080; item 52 - R$ 3,500; item 53 - R$ 2,700; item 55 - R$ 1,800; item 61 - R$ 6,500; - *CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 48 - R$ 0,326; - *DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 2 - R$ 2,300; item 6 - R$ 1,180; item 7 - R$ 0,390; item 12 - R$ 17,300; item 18 - R$ 1,900; item 20 - R$ 1,100; item 59 - R$ 0,080; item 64 - R$ 1,100; item 76 - R$ 10,226; - *DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*, conforme segue: item 77 - R$ 1,790; - *FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 1 - R$ 3,670; item 19 - R$ 0,130; item 26 - R$ 0,554; item 46 - R$ 2,400; item 47 - R$ 0,149; item 58 - R$ 0,110; item 66 - R$ 0,300; item 73 - R$ 1,200; - *FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*, conforme segue: item 65 - R$ 0,120; item 68 - R$ 0,070; item 69 - R$ 3,890; item 74 - R$ 0,310; item 81 - R$ 29,950; - *FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 41 - R$ 35,100; item 71 - R$ 0,128; - *PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA*, conforme segue: item 72 - R$ 18,120; - *PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA*, conforme segue: item 5 - R$ 0,036; item 17 - R$ 0,688; - *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, conforme segue: item 3 - R$ 0,033; item 8 - R$ 0,134; item 9 - R$ 0,050; item 10 - R$ 0,330; item 11 - R$ 0,200; item 13 - R$ 0,050; item 14 - R$ 0,050; item 16 - R$ 5,989; item 24 - R$ 0,074; item 25 - R$ 0,110; item 30 - R$ 0,180; item 31 - R$ 1,650; item 32 - R$ 0,950; item 33 - R$ 3,280; item 36 - R$ 0,182; item 39 - R$ 0,118; item 40 - R$ 0,180; item 42 - R$ 0,440; item 44 - R$ 0,250; item 49 - R$ 0,349; item 57 - R$ 0,070; item 60 - R$ 1,490; item 62 - R$ 0,300; item 70 - R$ 0,137; item 80 - R$ 5,479; e - *SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*, conforme segue: item 50 - R$ 0,090; item 51 - R$ 0,100. Restaram **FRACASSADO(S)** o(s) ***item(ns) 15*** e **DESERTO(S)** o(s) ***item(ns) 34***. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, n° 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das ***07h00min às 13h00min (Brasília)***, ***para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.brpara que seja encaminhado a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital***, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias*** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 15 de abril de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Câmara Municipal de Rosana

ATO DA MESA DIRETORA n.º.003/2.024.

Assunto – Processo Administrativo nº046/2024 – Aposentadoria Voluntária do Servidor **José Francisco dos Santos, assessor de imprensa**, portador do **RG nº15.552.084 e CPF nº050.557.368-79.**

Resumo dos Fatos: Conforme consta da **Portaria Administrativa nº010/2024, de 20/03/2024 o Presidente da Câmara** recebeu expediente do **Ministério Público da Comarca de Rosana** através do **oficio nº079/2024-abn-PJRosana, de 28 de fevereiro de 2024** com menção ao **"FA N.MP 0411.0000036/2024"** comunicando que nos autos mencionados estava apurando denúncia sobre "**possível irregularidade na manutenção de servidores públicos efetivos aposentados, ainda com vínculo empregatício com a Câmara Municipal"** razão que devia prestar esclarecimentos, sem prejuízo de informar se algum destes servidores figurava no polo passivo da **"ACP nº1001040-51.2016.8.26.0515".** Após o recebimento das informações prestadas pelo **"INSS – Instituto Nacional do Seguro Social"** através do "**OFÍCIO SEI Nº 5/2024/APSROSN – GEXPRP/GEXPRP – SRSE-/SRSE-I-IMNN, de 07/03/2024",** o Presidente desta **"CASA"** enviou cópia do expediente ao **Ministério Público da Comarca de Rosana** em cumprimento a determinação anterior como forma de resposta ao expediente objeto do **oficio nº079/2024-abn-PJRosana, de 28 de fevereiro de 2024** de que nas informações prestadas pelo **"INSS – Instituto Nacional do Seguro Social"** constava o servidor **José Francisco dos Santos** que se aposentou no **dia 19/01/2018** nos autos do **"NB:168.642.002-2",** sendo que o mesmo é servidor desta **"CASA"** desde o ano de **1993. O Ministério Público da Comarca de Rosana** através do **oficio nº104/2024-abn-PJRosana, de 15 de março de 2024** com menção ao **"FA N.MP 0411.0000036/2024"** fez ressalva de que após o trânsito em julgado do **"TEMA – 1.150"** no dia **20/09/2022,** decorrente do **"RE.1302501"** perante o **Supremo Tribunal Federal** se a Lei que instituiu o Regime Estatutário consta que a aposentadoria é causa automática da vacância do cargo público os servidores que se aposentaram após sua vigência devem ser excluídos do quadro funcional.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do **artigo 22, XXII, §1° e artigo 23 do Regimento Interno** e **artigo 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,** baixa o seguinte ato;

Considerando, **que o** Presidente da Câmara Municipal de Rosana em razão do expediente recebido do "**Ministério Público da Comarca de Rosana"** através da **Portaria Administrativa nº010/2024 de 20 de março de 2024** já assegurou inclusive o prévio conhecimento ao Servidor **José Francisco dos Santos** lotado no cargo de **assessor de imprensa,** onde consta que em razão da **Aposentadoria Voluntária** diante da **previsão** do **artigo 56, inciso "IV" da Lei Complementar Municipal**

Câmara Municipal de Rosana

n°38/2014, de 06/02/2014 ela é causa automática da vacância do cargo público;

Considerando, que a **Portaria Administrativa n°010/2024 de 20 de março de 2024** foi devidamente publicada e diante da não localização pessoal do Servidor **José Francisco dos Santos** foi enviada cópia via **"SEDEX"** ao servidor e consta que ela foi recebida em sua residência e em seu escritório de advocacia;

CONSIDERANDO, a previsão do **artigo 56, inciso "IV" da Lei Complementar Municipal n°38/2014, de 06/02/2014** de que a aposentadoria é causa automática da vacância do cargo público e a previsão constante do **"TEMA – 1.150"**, decorrente do **"RE.1302501"** perante o **Supremo Tribunal Federal**;

Tese Firmada:

"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

CONSIDERANDO, que na aplicação do **"TEMA – 1.150"**, decorrente do **"RE.1302501"** perante o **Supremo Tribunal Federal** e a previsão do **artigo 56, inciso "IV" da Lei Complementar Municipal n°38/2014, de 06/02/2014** deve ser considerado para efeito de aplicação de vacância do cargo público os servidores que se aposentaram a partir do **dia 07/02/2014;**

CONSIDERANDO, o servidor **José Francisco dos Santos** conforme consta das informações prestadas pelo **"INSS – Instituto Nacional do Seguro Social"** através do "**OFÍCIO SEI N° 5/2024/APSROSN – GEXPRP/GEXPRP – SRSE-/SRSE-I-IMNN, de 07/03/2024"**, se aposentou no **dia 19/01/2018** nos autos do **"NB:168.642.002-2"**, portanto posterior a data de vedação legal de permanência;

Considerando, a disposição constante do **artigo 44, inciso VI da Lei Orgânica Municipal**;

Art. 44 - A Mesa, dentre outras atribuições compete:

....

Câmara Municipal de Rosana

VI - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, por em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara Municipal nos termos de suas resoluções e das leis municipais;

R
E
S
O
L
V
E

I- Á **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo** por imposição do **artigo 56, inciso "IV" da Lei Complementar Municipal n°38/2014, de 06/02/2014** reconhecer a vacância do cargo público do servidor **José Francisco dos Santos,** lotado no cargo de **assessor de imprensa**, portador do **RG n°15.552.084 e CPF n°050.557.368-79** e o consequente desligamento do servidor do quadro de servidor da **Câmara Municipal de Rosana,** bem como de suas funções e atribuições a partir do **dia 15 de abril do ano de 2024;**

II- Determinar ao **Departamento de Contabilidade** que apure os valores devidos e ainda em aberto **até o dia 15 de abril do ano de 2024** que são devidas ao servidor **José Francisco dos Santos,** respeitando e observando aquelas verbas que estavam sendo grosadas em razão do servidor estar afastado do cargo por decisão judicial;

III- determinar que além da publicação do presente **Ato da Mesa Diretora** na imprensa oficial, seja levado ao conhecimento pessoal do servidor por meio de **"SEDEX"** ou **carta registrada** com recebimento de **"AR"** sem prejuízo de enviar em seu **"e-mail"** se existente nos registros internos desta **"CASA";**

- determinar o envio mediante oficio de cópia do presente "**Ato da Mesa Diretora"** ao **Ministério Público da Comarca de Rosana**, com indicação ao **"FA N.MP 0411.0000036/2024".**

C
U
M
P
R
A
-
S
E

Mesa da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos **09(nove) dias do mês de abril de 2.024.**

Câmara Municipal de Rosana

RONILDO DA COSTA
Presidente

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Vice-Presidente

MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO
1º Secretário

VALQUÍRIA DE MELO ODORÍCIO
2º Secretário

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS
1º Tesoureiro

AHER YASHIMA BOMBONATI
2º Tesoureiro

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
DIRETOR DE CÂMARA